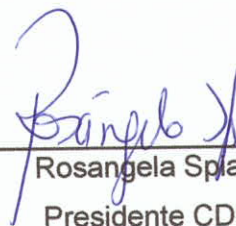


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais, que a organização e os dirigentes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim (CDL Erechim) não incorrem nas vedações discriminadas no inciso III do Art. 40 e inciso II do Art. 44 do Decreto nº 4.503 de 24 de julho de 2017.

Erechim, 31 de janeiro de 2022.

Sem mais para o momento



Rosângela Splazzi Truylia
Presidente CDL Erechim